

## ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**CANDIDATO *SUB JUDICE*: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES**

**CARGO PÚBLICO: AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 37/2025 – SEPLA-RH

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, cumprimento ao **Mandado de Segurança Cível nº 1017974-59.2024.8.26.0562**, impetrado pelo candidato **Marcus Vinícius de Oliveira Soares**, **CONVOCA**, para **Realização da Avaliação Psicológica**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

A **Avaliação Psicológica** será realizada no município de **Santos/SP**, em **20 de julho de 2025**, em data, horário e local informados neste Edital de Convocação e conforme informação abaixo:

<b>DATA DA PROVA / PERÍODO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>20/07/2025</b>  Obs.: Os portões serão abertos a partir das <b>9h30</b> , sendo que às <b>10h</b> serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	<b>MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOARES</b>	<b>EE AZEVEDO JÚNIOR</b>  <b>Rua Dom Pedro I, 50 – Vila Belmiro, Santos/SP.</b>

**É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

Ao candidato somente será permitida a participação na **Avaliação Psicológica** na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento de um dos seguintes documentos:

**a) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

**a.1) APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Avaliação Psicológica em outro dia, horário ou fora do local designado.

A **Avaliação Psicológica** será aplicada e analisada por Psicólogos Credenciados pelo Conselho Regional de Psicologia.

A **Avaliação Psicológica** terá por objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao Cargo Público de **Auditor Municipal de Controle Interno, conforme Atribuição Básica do Cargo Público, Anexo I, do Edital nº 29/2024**. A verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validado em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- a) cooperação:** capacidade para colaborar espontaneamente com colegas e chefes na execução dos trabalhos;
- b) dinamismo:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- c) disponibilidade afetiva (amabilidade):** capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas; preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;
- d) empatia:** capacidade de se colocar no lugar do outro, com vistas a entender suas atitudes, interesses e necessidades;
- e) equilíbrio emocional:** capacidade para administrar suas emoções, evitando agir impulsivamente diante das situações interpessoais e de trabalho;
- f) flexibilidade:** capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações e às mudanças no ambiente de trabalho;
- g) iniciativa:** capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações;
- h) organização:** capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas;
- i) relacionamento interpessoal:** habilidade no trato com pessoas; capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos, dos outros;
- j) trabalho em equipe:** capacidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo postura participativa e colaboradora, contribuindo para atingir o resultado estabelecido.

A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de **APTO** ou **INAPTO**, sendo:

- a) Apto:** o candidato apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no presente Edital;
- b) Inapto:** o candidato não apresentou, no Concurso Público, perfil psicológico compatível com o perfil do Cargo Público, descrito no presente Edital.

A não indicação nessa etapa de avaliação significa apenas a não-adequação ao perfil solicitado, neste momento, pela Prefeitura Municipal de Santos, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato.

O conceito de **"Inapto"**, quando ocorrer, produzirá efeitos apenas para o presente Concurso Público.

Não será aplicada nova Avaliação Psicológica para os candidatos considerados **"Inaptos"**.

O resultado da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial de Santos.

Somente será publicada, em ordem alfabética, a relação dos candidatos considerados **"Aptos"**.

Os candidatos considerados **"Inaptos"** estarão, automaticamente, excluídos do Concurso Público.

O motivo de **"Inapto"** ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** que deverá ser protocolado, conforme instruções constantes do Edital de Divulgação de Resultado.

A condição de saúde do candidato, no dia de realização da Avaliação Psicológica será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local do teste, sendo **eliminado** do Concurso Público.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

Não haverá segunda chamada ou repetição da **Avaliação Psicológica** seja qual for o motivo alegado.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Avaliação Psicológica** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Avaliação Psicológica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.

O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal responsável por onde estiver realizando a prova e retirá-lo junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos atestados posteriormente.

Caberá recurso da **Avaliação Psicológica**, em conformidade com o **Capítulo XIII – Dos Recursos**, do Edital nº 29/2024, e o candidato, se assim desejar, poderá solicitar também a Entrevista Devolutiva.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação**.

**Santos/SP, 04 de julho de 2025.**

---

**Adriano Luiz Leocadio**

**Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Santos**

**REALIZAÇÃO:**

